



## **4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2019**

PROCESSO Nº 044/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua das Rosas, nº 268, na cidade de Barra do Rio Azul, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no município de Barra do Rio Azul – RS.

**CONTRATADA: VAINE F C DE MATTOS - ME**, da Rua Pedro Alvares Cabral, 337, Bairro Centro, CEP 99700-296, da cidade de Erechim – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.805.176/0001-34, neste ato representada pela Srª. **VAINE F. COLLA DE MATTOS**, inscrita no CPF sob o nº 768.410.490-04.

**OBJETO** : O objeto contratual constitui a execução de serviço de Segurança Privada através de monitoramento eletrônico 24 horas, no pátio da Oficina Mecânica Municipal (onde contem: materiais neles existentes, equipamentos, veículos e máquinas guardadas nas garagens e pátio) e nos imóveis (almoxarifado de peças, de pneus, oficina mecânica e/ou, todos os materiais neles existentes), junto ao parque de máquinas do município, localizado na Rua das Hortências, na cidade de Barra do Rio Azul - RS, conforme estabelecido no contrato original.

### **DO ADITIVO**

Ambas as partes, acima descritas, sujeitando-se principalmente as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, através do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2019, firmado originariamente em 20.08.2019, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 025/2019, mediante cláusulas a seguir:

1. Fica prorrogado, o prazo contratual, até o dia 31 de dezembro de 2022, a contar de 21 de agosto de 2022.

2. O valor da prestação de serviços continua sendo **R\$ 148,41 (cento e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos)**, ao mês, até o repasse de aumento fornecido pela Federação Profissional dos Trabalhadores em Segurança Privada do Estado do Rio Grande do Sul, após a convenção da classe, à empresa contratada.



2.1. A CONTRATADA deverá enviar à contratante, a solicitação de reajuste acompanhada de documento de comprovação, onde posteriormente deverá ser lavrado novo termo de aditivo contratual para registro do referido aumento.

3. As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente termo aditivo, em quatro vias de igual teor e forma.

Barra do Rio Azul, RS, 15 de agosto de 2022.

Município de Barra do Rio Azul,  
**Contratante.**

Vaine F. C. de Mattos - ME,  
**Vaine F. Colla de Mattos,**  
**Contratada.**